

## Parecer de Comissão 27/2023

Protocolo 36370 Envio em 16/05/2023 09:53:05

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 019/2023

Autor: Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA

Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.461, de 14 de julho de 2022 - LDO 2023, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento da Relatora e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 019/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de maio de 2023.

## **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**

Presidente da Comissão

#### MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente

#### GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

Secretária e Relatora



# **RELATÓRIO**

Ao Projeto de Lei nº 019/2023

Autor: Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA

Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.461, de 14 de julho de 2022 -LDO 2023, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Especial Proteção Social de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica.

# **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei encaminhado a esta relatora, para análise e parecer, visa promover alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.461, de 14 de julho de 2022 - LDO 2023, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica.

As modificações constantes da propositura têm como objeto a execução de obras no Departamento de Saúde e alteração de atividade no Departamento de Assistência Social, adequando/compatibilizando com o PPA e a LOA.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3°, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

### **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL,** de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de maio de 2023.

# GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ Relatora